

DESPACHO

Aos 26 dias do mês de novembro de 2024, às 09h30, na sala de reuniões da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES, reuniram-se os membros da **Comissão da Manifestação de Interesse do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução 2024**, conforme Portaria nº 155/2024 para avaliar as manifestações de interesse encaminhadas pelos Municípios com o objetivo de receberem o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial para o Programa Avançar Suas Reconstrução. O programa tem a intenção de cofinanciar reformas, ampliações e construções em unidades de serviços socioassistenciais. Estiveram reunidos os membros abaixo relacionados que compõem a Comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CriscevorePes Santi	ID: 3404587
JosimaraRosiak de Oliveira	ID: 4987101
Theyllor Sodré de Araújo	ID: 4375750
Ana Alice Rodrigues da Paixão	ID: 4892291
Becchara Rodrigues de Miranda	ID: 4894065
Jussara da Rosa	ID: 4885597
Eliane Simone Knoop Scherer	ID: 4811211
Dalila LuvizonAnzolin	ID: 3509834
Tainara Kuyven	ID: 4893034

Esta Comissão após analisar, discutir e diligenciar as Manifestações encaminha o resultado. Sendo selecionado **20** (vinte) pedidos para **construção/obra** e **40** (quarenta) de **reforma/adaptação/ampliação**.

Desta forma esta Comissão considera SELECIONADOS para **OBRA/CONSTRUÇÃO**:

1. Cacequi
2. Caiçara
3. Camaquã
4. Capão do Cipó
5. Dois Irmãos das Missões
6. Erval Seco
7. Esteio
8. Ibarama
9. Itatiba do Sul
10. Jari
11. Nova Brésia
12. Pinheiro Machado
13. Putinga
14. Rio Pardo
15. Rolador
16. Ronda Alta

17. Santo Antônio do Palma
18. Três Coroas
19. Ubiretama
20. Vista Gaúcha

Desta forma esta Comissão considera SELECIONADOS para **REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO**:

1. Arroio do Meio
2. Braga
3. Canoas
4. Dom Pedrito
5. Eldorado do Sul
6. Encantado
7. Esperança do Sul
8. Estrela
9. Fagundes Varela
10. Fontoura Xavier
11. Formigueiro
12. Guaíba
13. Jaguari
14. Lagoa dos Três Cantos
15. Lagoão
16. Manoel Viana
17. Mato Castelhano
18. Novo Barreiro
19. Paraíso do Sul
20. Pelotas
21. Porto Alegre
22. Porto Lucena
23. Redentora
24. Rio Grande
25. Santa Maria
26. Santo Antônio da Patrulha
27. São Francisco de Assis
28. São Jerônimo
29. São João do Polêsine
30. São Leopoldo
31. São Martinho da Serra
32. São Paulo das Missões
33. São Pedro do Sul
34. São Sebastião do Caí
35. Serafina Corrêa
36. Silveira Martins
37. Tiradentes do Sul
38. Três Passos
39. Uruguaiana
40. Vera Cruz.

Nada mais havendo, a presente Ata, foi lida, aprovada e assinada pelos membros participantes desta sessão de avaliação e seleção. Por fim, encaminha-se ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Social do RS para homologação do resultado definitivo.

Criscevore Pes Santi
Theyllor Araújo
Josimara Rosiak de Oliveira
Ana Alice Rodrigues da Paixão
Tainara Kuyven
Becchara Rodrigues de Miranda
Jussara da Rosa
Eliane Simone Knoop Scherer
Dalila Luvizon Anzolin

Porto Alegre, 26 de novembro de 2024.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO COFINANCIAMENTO ESPECIAL DO PISO GAÚCHO PARA O PROGRAMA AVANÇAR SUAS RECONSTRUÇÃO

1. DO OBJETO

A presente Manifestação de Interesse tem por objetivo identificar e selecionar os Municípios para receber o cofinanciamento estadual especial do Piso Gaúcho destinado ao Programa Avançar SUAS Reconstrução.

O cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial destinado ao Programa Avançar SUAS Reconstrução que visa oportunizar a **reformas, ampliações e construções** das unidades de serviços de assistência social nos municípios que estiveram ou estão em situação de calamidade ou emergência em razão dos eventos climáticos de abril e maio de 2024.

Com o Programa Avançar SUAS Reconstrução, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetiva possibilitar:

- I - Retomada integral dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos;
- II - Aumento da capacidade de atendimento dos serviços municipais socioassistenciais;
- III - Melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Rio Grande do Sul é composta por 613 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 141 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 13 Centros Pop, 574 Unidades de Acolhimento e 168 Postos de Cadastro Único.

As fortes chuvas que ocorreram em 2024 afetaram 94% dos municípios do estado, conforme dados da Defesa Civil do RS, causando danos significativos a essas estruturas fundamentais para a oferta da prestação de serviços socioassistenciais.

O impacto das chuvas foi de tal magnitude que, ao observar a população dos municípios (conforme Censo IBGE 2022) que decretaram Estado de Calamidade Pública, constata-se que 51,5% da população do estado foi diretamente atingida. Em relação aos municípios que se encontram em emergência ou calamidade pública, 86% dos CRAS, 88% dos CREAS, 100% dos Centros Pop e 90,4% das Unidades de Acolhimento foram prejudicados.

Em levantamento realizado pela equipe de Vigilância Socioassistencial do Departamento de Assistência Social da SEDES, em parceria com a equipe federal,

identificou-se que desses municípios diretamente atingidos, 464 unidades governamentais do SUAS foram diretamente impactadas, entre elas, 322 CRAS, 74 CREAS, 3 Centros Pop e 50 Unidades de Acolhimento. Além disso, 29 CRAS e 8 CREAS tiveram que suspender suas atividades temporariamente em razão das chuvas, forçando muitos trabalhadores a atuarem em outros espaços improvisados. Cinco municípios indicaram a necessidade de realocação dos CREAS, enquanto outras unidades mencionaram a necessidade de mudança de local por risco pós-enchente. Houve também casos de perda total de equipamentos e mobiliários.

A enchente não afetou apenas a infraestrutura física das unidades, mas, também, aumentou significativamente a demanda por serviços socioassistenciais. O número de famílias inscritas no Cadastro Único aumentou de 1.571.530, em abril, antes das chuvas, para 1.699.177 em setembro. Esse aumento expressivo de 8,12% evidencia a necessidade urgente de reforma e adaptação das unidades afetadas, mas, também, ampliação e a construção de novas unidades de serviços socioassistenciais para acolher e atender o novo público da assistência social.

3. SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A presente Manifestação de Interesse tem por objetivo tornar pública a intenção do Estado em mapear a demanda de unidades de serviços socioassistenciais com necessidade de reforma, ampliação ou construção para melhor oferta do serviço público de assistência social que será cofinanciada através de repasse fundo a fundo.

Poderão preencher o Formulário de Manifestação de Interesse os Municípios que estão ou estiveram em situação de emergência ou estado de calamidade pública, em 2024, conforme Decretos Estaduais nº 57.596/2024 e nº 57.600/2024, alterações, e decretos esparsos, homologados pelo Estado do Rio Grande do Sul, e tenham a demanda de **reforma, ampliação ou reconstrução das unidades de serviços socioassistenciais**.

O cofinanciamento estadual especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução, disponibilizará duas macroações a saber:

1) Reforma e ampliação: estão contidas nesta modalidade a elaboração de projetos, contratação de serviços e aquisição de materiais para a realização de reforma adaptação para fins de acessibilidade ou ampliação dos espaços físicos destinados a prestação de serviços no âmbito da política de assistência social.

2) Construção: estão contidas nesta modalidade a contratação projetos, de obras, serviços de engenharia, adaptação para fins de acessibilidade destinados à adaptação ou construção de novos espaços físicos de unidades de serviços socioassistenciais.

Os Municípios selecionados poderão utilizar os recursos do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução na unidade indicada na manifestação de interesse, entre as nominadas abaixo:

I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;

IV – Unidades Públicas de Acolhimento Institucional (Abrigo, Casa-lar, República, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Instituição de Longa Permanência);

V – Postos do Cadastro Único.

VI – Centros de Convivência referenciados ao CRAS.

O Município que indicar no Formulário de Manifestação de Interesse a necessidade de reforma, ampliação e/ou adaptação para fins de acessibilidade de unidade de serviço socioassistencial deverá assegurar e comprovar, na tramitação do cofinanciamento, o cadastro do equipamento no CADSUAS.

Cada Município poderá indicar apenas uma unidade de serviço socioassistencial para receber a intervenção.

Somente é admitida a obra em imóvel público, conforme informado no Formulário de Manifestação de Interesse *on line*.

4. DO COFINANCIAMENTO DO PISO GAÚCHO ESPECIAL

A SEDES cofinanciará, por meio do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Suas Reconstrução, o valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de Reais) para os Municípios selecionados, para realização de obras, nos seguintes valores:

I – até R\$ 250.000,00, para reforma ou ampliação de unidade de serviço socioassistencial;

II – até R\$ 500.000,00 para construção de unidade de serviço socioassistencial.

No ato do preenchimento do Plano de Ação para recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS, os Municípios deverão comprovar os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57653/2024 e a titularidade do Imóvel que receberá a intervenção.

Poderá o gestor estadual, havendo disponibilidade orçamentária, suplementar os recursos, neste ou no próximo exercício financeiro, visando melhor atender o interesse público em questão.

Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser contemplados outros novos Municípios, conforme os critérios previstos neste edital.

O cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução não exige cofinanciamento municipal.

Os Municípios selecionados preencherão o Plano de Ação no SEGDA e receberão o recurso do cofinanciamento estadual em 2024 com possibilidade de reprogramação do recurso e execução da obra em 2025.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os Municípios interessados em receber o cofinanciamento especial do Piso Gaúcho do Programa Avançar SUAS Reconstrução deverão preencher o Formulário **eletrônico** de Manifestação de Interesse, Anexo I, disponibilizado no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>) durante o período previsto neste edital.

6. DA SELEÇÃO

A administração estadual, diante das intenções manifestadas, no âmbito da discricionariedade que lhe cabe e da pactuação nas instâncias deliberativas da própria política, visando o interesse público, a demanda existente, a disponibilidade orçamentária e diretrizes técnicas, identificará as candidaturas com melhor aderência aos objetivos da política em âmbito estadual, estratégias de focalização e distribuição dos serviços no território, para receber os recursos do cofinanciamento.

A comissão avaliará os Municípios aptos a receberem o cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS considerando as informações descritas no Formulário de Manifestação de Interesse Social e as seguintes:

I – Justificativa técnica descrita no formulário que demonstre a necessidade de intervenção na unidade de serviço socioassistencial ou a construção de nova unidade para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município;

II – Quantidade de atendimentos/mês indicada no formulário;

III - Previsão de atendimentos/mês a ser realizada na unidade de serviço socioassistencial a ser construída;

IV - Indicador de Desenvolvimento da unidade na dimensão de estrutura física (IDCRAS e IDCRES);

V - A rede socioassistencial pública presente na localidade, cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS);

VI - As informações do Município constantes do Censo SUAS 2023;

VII - Situação do imóvel registrado no Censo SUAS, indicado como “alugado” ou “cedido”, se houver;

VIII – Quantidade e percentual do total da população do Município inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

IX- Município habilitado para receber recurso federal junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e/ou Ministério de Desenvolvimento e Assistência, Família e Combate à Fome - MDS para reforma, adaptação, ampliação ou construção de unidade de serviço socioassistencial;

X - Estiver ou tenha estado em situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2024, conforme Decretos Estaduais nº 57.596/2024 e nº 57.600/2024, alterações, e decretos esparsos, homologados pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A homologação dos selecionados não gera direito adquirido para o Município selecionado ao recebimento do cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS porque a efetivação do repasse depende da aprovação do Plano de Ação e da documentação a ser apresentada pelo Município, conforme as regras previstas na Instrução Normativa do programa a ser publicada.

7. DAS ETAPAS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Etapa I – Manifestação de Interesse

O Município preencherá o Formulário *online* de Manifestação de Interesse (Anexo I) disponível no site da Secretaria (<https://social.rs.gov.br/feas>).

O formulário constante, a título demonstrativo, no Anexo I do Edital, deverá ser preenchido de forma *online* pelo Prefeito(a) Municipal, o representante por ele indicado ou pelo Gestor(a)Municipal da Assistência Social.

Somente serão analisados os formulários preenchidos no prazo de 07/11/2024 até às 23h59min do dia 18/11/2024.

A seleção das propostas se dará por meio das informações prestadas no formulário eletrônico, por isso é importante que o município realize o seu preenchimento com muita atenção e fidedignidade.

7.2 Etapa II – Análise e seleção dos Formulários de Manifestação de Interesse

Os formulários recebidos no prazo serão analisados por uma comissão constituída de servidores públicos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A designação dos servidores será por Portaria do Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social.

São atribuições da Comissão:

I – analisar se as informações do formulário de manifestação de interesse atendem as diretrizes do cofinanciamento especial, nos termos previstos neste edital;

II – realizar, se necessário, diligências para esclarecimentos e informações sobre o formulário;

II - apresentar ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Social a proposta de seleção para homologação e posterior publicação através de Portaria.

A comissão poderá realizar diligências e solicitar aos Municípios informações complementares sobre o formulário apresentado.

As atividades da comissão encerram-se com a publicação da Portaria contendo o resultado homologado pelo Secretário.

8. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Disponibilização do Formulário de Manifestação de Interesse	07/11/2024
Prazo final para preenchimento on line do Formulário de Manifestação de Interesse	18/11/2024
Análise e seleção pela Comissão	25/11/2024
Publicação da Portaria com o resultado	26/11/2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Manifestação e o formulário serão amplamente divulgados pela SEDES e publicizados no site da secretaria.

A presente manifestação de interesse social não gera o dever de cofinanciar o piso gaúcho especial do Programa Avançar SUAS para o Município que não tiver o plano de ação e a documentação homologados pela Sedes.



Da mesma forma, esta manifestação de interesse social não obriga a SEDES a cofinanciar o piso gaúcho especial do Programa Avançar SUAS, neste exercício ou em exercícios futuros, se não houver disponibilidade financeira.

Os Municípios contemplados no Programa Avançar SUAS 2023 podem participar do cofinanciamento estadual do piso especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução.

Dúvidas e informações referentes ao Edital e ao formulário poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Equipe de Gestão e Monitoramento do FEAS, através do e-mail: cofinancia24@social.rs.gov.br e telefones (51)3288-6455 / 3288-6438 / 3288-6470.

ANEXO I

MINUTA DE FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Cofinanciamento Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução

Este formulário deverá ser preenchido de forma *online* através do link disponibilizado no site da Secretaria. O Anexo I serve apenas de roteiro para a busca e formatação das informações que serão utilizadas no preenchimento do sistema.

SEÇÃO 1: DADOS DO MUNICÍPIO

1. Município:
2. CNPJ/MF:
3. Responsável pelo preenchimento do Formulário:
☐ Prefeito Municipal
☐ Gestor da Política de Assistência Social
4. Nome do responsável pelo preenchimento:
Contato telefônico:
Correio eletrônico:
5. CNPJ/MF do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
6. Nome do gestor municipal do FMAS:
7. Contato telefônico do Gestor do FMAS:
8. Correio eletrônico do Gestor do FMAS:
9. Situação do Município durante as enchentes de 2024:
☐ Situação de Emergência
Decreto Estadual nº:
☐ Estado de Calamidade Pública
Decreto Estadual nº:

SEÇÃO 2: UNIDADE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA

10. Indique a unidade de serviço socioassistencial que será beneficiada com o cofinanciamento estadual especial do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS. (Só admite uma marcação):

- ☐ Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
- ☐ Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)
- ☐ Centro POP
- ☐ Abrigo institucional
- ☐ Casa-lar
- ☐ Casa de passagem/Albergue
- ☐ Residência Inclusiva
- ☐ Instituições de Longa Permanência
- ☐ República
- ☐ Posto de Cadastro Único
- ☐ Centro de Convivência referenciado ao CRAS

11. Indique o tipo de intervenção que será realizada na unidade de serviço socioassistencial:

- ☐ Reforma/adaptação/ampliação
- ☐ Construção

12. Qual a situação do imóvel que receberá a intervenção?

- ☐ Imóvel possui matrícula em nome do município.
- ☐ Imóvel possui matrícula em nome de terceiro, pessoa jurídica de direito público, mas o município possui a posse legal do imóvel.
- ☐ Outra. Indique:

13. O Município possui a titularidade do terreno para construção da nova unidade de serviço socioassistencial?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

14. O Município possui autorização no instrumento da titularidade da posse para realizar a intervenção reforma/ampliação/adaptação no imóvel de terceiro?

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

15. Marque a quantidade de atendimentos/mês realizados na unidade de serviço socioassistencial que sofrerá a intervenção da reforma:

- ☐ 1 a 100
- ☐ 101 a 500
- ☐ acima de 500

16. Marque a previsão da quantidade de atendimentos/mês a serem realizados na unidade de serviço socioassistencial a ser construída:

- ☐ 1 a 100
- ☐ 101 a 500
- ☐ acima de 500

17. O Município está habilitado para receber recurso federal junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e/ou Ministério de Desenvolvimento e Assistência, Família e Combate à Fome - MDS para reforma, adaptação, ampliação ou construção de unidade de serviço socioassistencial.



☐ Sim

☐ Não

18. Justificativa Técnica: Apresente os motivos pelos quais a unidade de serviço socioassistencial acima indica necessita receber o cofinanciamento especial do Piso Gaúcho do Programa Avançar SUAS. Contextualize a justificativa com os impactos das enchentes de 2024.